JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 08/2026 PMCP
Dispensa de Licitação nº 08/2026 PMCP

1. PREÂMBULO:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.438.655/0001-45, por meio da Prefeita Sra. Lucia Raquel Rodrigues Ortiz, no uso de suas prerrogativas legais, torna público a presente Dispensa de Licitação de acordo com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 conforme determinado por esta e pelo Decreto Municipal nº 2357/2025, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

2. DO OBJETO:

Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, visando a colocação de grades metálicas da CEI - **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU CANTINHO** do Município de Correia Pinto/SC. Processo Dispensa de Licitação Sistema Interno e-CIGA nº 08/2026 – PMCP.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se a presente contratação por meio de Dispensa Física, com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021 e Art. 67 § 2º, do Decreto Municipal nº 2357/2025, tendo em vista a simplicidade do objeto e o valor irrisório da contratação, cuja abertura do processo eletrônico não se mostra economicamente viável.

A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Correia Pinto/SC, por meio da contratação de uma empresa especializada para a realização de serviços de serralheria para instalação de grades metálicas da CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU CANTINHO. A Creche Meu Cantinho não possui grades de proteção, o que tem facilitado furtos e invasões constantemente na unidade. A ausência desse item compromete a segurança do patrimônio público e dos materiais pedagógicos utilizados pelas crianças, equipamentos e alimentos, além de colocar em risco a segurança das crianças, servidores e patrimônio público**.** A instalação das grades visa prevenir novos furtos, proteger os bens públicos e garantir um ambiente mais seguro para servidores e alunos. Dessa forma, a instalação de grades metálicas se faz necessária e urgente, a fim de garantir a integridade física dos ocupantes e impedir novas ocorrências de roubo**.**

4. DOS FUNDAMENTOS:

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de Dispensa de Licitação para a presente contratação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 2357/2025.

> ***"Art. 75.*** *É dispensável a licitação:*
> *(...)*
> ***II*** *- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"*
> *"**Art. 67.** As contratações diretas por dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão realizadas preferencialmente por meio da dispensa eletrônica.*
> *§1º O procedimento de dispensa eletrônica está dispensado para as pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021."*

Pelo exposto, torna-se necessário e possível a contratação direta, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 2357/2025.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviços de Instalação de 08 grades de 1,20 m x 1,20m - material Ferro galvanizado ou aço carbono, Pintura anticorrosiva e acabamento na cor padrão da creche. Serviço de Instalação de 01 Grade na porta 1,00 m x 2,30m - Fixação chumbada na parede e acabamento igual às janelas.	serviço	3.980,00
	TOTAL		**3.980,00**

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)**, conforme pesquisa de preços realizada pelo setor requisitante.
5.2. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a liquidação e mediante emissão da respectiva nota fiscal.
5.3. A prestação do serviço/entrega do objeto quando solicitada(o) deverá ser faturada de acordo com a secretaria solicitante conforme CNPJ abaixo:
Prefeitura Municipal de Correia Pinto, CNPJ nº 75.438.655/0001-45, endereço: Rua Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000.
5.4. É de Obrigatoriedade da empresa contratada ao emitir a(s) Notas(s) Fiscal(is), conforme Solicitação(ões) de despesa(s), e enviar preferencialmente para o e-mail da secretaria responsável para o devido empenho: educacao@correiapinto.sc.gov.br.
5.5. A CONTRATADA ficará responsável pelo destaque dos tributos incidentes no corpo da nota fiscal emitida, na forma prevista pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 2079/2023, a partir de 10 de junho de 2023, cuja desconformidade importará devolução da nota fiscal para correção.
5.6. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de retenção do IRRF com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, a Secretaria de Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas na IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

5. DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. A execução dos serviços deverá iniciar imediatamente após a emissão da Autorização de Fornecimento.
6.2. A execução deverá ser realizada na sede da CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU CANTINHO, no horário das 8h às 17h30min de segunda à sexta-feira.
6.3. O recebimento e fiscalização ficará sob a responsabilidade do(a) seguinte servidor(a):
Nome: Maria Everalda da Silva Hames CPF: ***.719.189-**.

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

- Levantamento e medição dos locais a serem gradeados;
- Fabricação de grades metálicas conforme as dimensões levantadas;
- Instalação das grades em janelas, portões e demais pontos de acesso vulneráveis;
- Utilização de material resistente (aço galvanizado ou ferro pintado anticorrosivo);
- Fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários;
- Acabamento e pintura final nas cores indicadas pela administração;
- Limpeza e retirada de entulhos após o término do serviço.

6. DO CONTRATADO:

Razão Social: **JULIANA RODRIGUES OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 60.419.419/0001-04, com endereço na Rua Estrada Geral Santo Antônio, travessão Correia Pinto Velho, Correia Pinto/SC, CEP: 88.535-000.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2026, reservadas dotações para o exercício seguinte:

PMCP: 10.001.12.361.0006.2017.3.3.90.00.00 / 1.550.0000.1058 (71)

8. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Integram a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos: Documento de Formalização de Demanda, Pesquisa de Preços e Documentação de Regularidade.

9. DO FORO:

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Correia Pinto/SC.

10. DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Correia Pinto/SC, 02 de março de 2026.

(Assinatura Digital)
Lucia Raquel Rodrigues Ortiz
Prefeita Municipal

(Assinatura Digital)
Márcia de Fátima dos Santos
Secretária Municipal de Educação